



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC
Seção de Almoxarifado - SEALMOX

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 26

Processo nº:	5923/2017
Nota de empenho:	521/2018
Contratante:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de pneus (radial) novos, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 3 do Edital de Pregão Eletrônico 39/2017/TCE-RO, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CONTRATADO: RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.745.729/0001-09, na pessoa de seu representante legal, o Sr.º JOSE NERI CORREIA LIRA, que pode ser localizado no endereço: Avenida Castelo Branco, nº 16.980, Bairro: Inkra, Cacoal/RO – CEP: 76.965-868

Endereço Eletrônico: rally_pneus@hotmail.com

Por meio do presente fica a empresa CONVOCADA para o FORNECIMENTO dos materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto, descrito na ARP 25/TCE-RO/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT (A)	VALOR UNIT (B)	VALOR TOTAL (AxB)
01	Pneu 265/70R16 – DESTINATIOS A/T 110/107S	FIRESTONE	04	547,25	2.189,00
Total					R\$ 2.189,00

Local de entrega

- **Entrega:** Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas CEP: 76.801-327 – Porto Velho/RO, contato pelo telefone (69) 3211- 9015
- **Horário para entrega:** do período de 07h30 as 13h30
- **Prazo de entrega único:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
- **Penalidades de multa:** Em caso de atrasos injustificados a empresa ficará sujeita à penalidade de multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor da fatura, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC
Seção de Almoxarifado - SEALMOX

serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual (quando sua expectativa de solução também for auferida em horas), limitado a 10% (dez por cento);

b) nas hipóteses em que o atraso no adimplemento das obrigações seja medido em dias, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura, limitado a 10% (dez por cento);

c) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a” e “b”, quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

d) advertência e demais penalidades previstas nos Instrumento Convocatório.

Expedida em: 27/03/2018

Recebida em: ___/___/2018.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA RAQUEL DA SILVA TRANHAQUE
Chefe da Seção de Controle de Aquisições e Registro de Preços
Matrícula 520